



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**APROVADO**

J<sup>a</sup> DISCUSSÃO

EM 25/03/16

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 28/2016.

Em, 07 de Março de 2016.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO QUE INCLUA NA CONCESSÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO TESTE PREVENTIVO (PAPANICOLAU) PARA AS MULHERES QUE REQUEIRAM ESSES PROGRAMAS.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando que inclua na concessão de Programas Sociais, a obrigatoriedade da apresentação do teste preventivo (Papanicolau) para as mulheres que requeiram estes programas junto à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Salas das Sessões, 07 de Março de 2016.

CELSO CAETANO DE MIRANDA  
Vereador - Autor

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a baixa procura pelas mulheres de Cabo Frio, aos postos de saúde para realização dos exames preventivos (Papanicolau), solicitamos que o Executivo Municipal, através da secretaria de Promoção Social, que inclua como exigência comprobatória para a obtenção de Programas Sociais, o teste preventivo ginecológico denominado Papanicolau, para as mulheres inscritas nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Cabe ressaltar que o objetivo dessa indicação é contribuir para a prevenção de doenças, entre elas, as sexualmente transmissíveis, e outras de cunho ginecológico que afetam as mulheres Cabo-Frienses.